



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º, § 4º DA LC 101/2000
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025



Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, iniciaram-se os trabalhos da Audiência Pública para apresentação da prestação de contas, pelo Executivo Municipal, da execução orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício de dois mil e vinte e cinco, referente às metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em observância ao Art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, conforme convite publicado no site da Prefeitura e na Imprensa Oficial do Município nº 3.744 de 08/05/2025. O senhor Lincoln Amorim, Consultor da empresa GOVBR, deu abertura a sessão apresentando a fundamentação legal que ampara a audiência pública; e após iniciou a demonstração pelo resultado orçamentário consolidado das receitas, o demonstrativo apresentando o previsto e a arrecadação de algumas receitas arrecadadas pelo Município. Após a explanação sobre a receita foi apresentado o resultado orçamentário da despesa pelo valor empenhado e liquidado; demonstrou ainda o comparativo das despesas pelas principais funções considerando o primeiro quadrimestre de 2024; mostrou a execução orçamentária por unidade executora (Secretaria); apresentou o resultado orçamentário por Órgão; demonstrou, inclusive, os valores repassados às entidades do 3º Setor referente ao quadrimestre, por Secretaria e fonte de recursos. E por fim, demonstrou os principais indicadores e limites constitucionais que devem ser seguidos e cumpridos pelo Município, como por exemplo: o resultado nominal acumulado até o quadrimestre; o limite de endividamento; aplicação dos recursos com o ensino, **29,06%**, pelo empenhado, sendo que o mínimo é de **25%**; aplicação dos recursos do FUNDEB: com o magistério foi de **76,18%**, sendo que o mínimo é de **70%**; a aplicação dos gastos com Saúde, **41,22%**, pela despesa empenhada, sendo que o mínimo constitucional é de **15%**; apuração dos gastos com pessoal do quadrimestre que foi de **41,72%**, sendo que o limite constitucional máximo é de **54%** para o executivo. Antes do encerramento foi dada aos participantes a oportunidade de expor suas dúvidas, e como não houve



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

questionamentos, encerrou-se a presente reunião. Não havendo outro assunto a ser tratado, eu, Bruna Vieira Coelho Penteado, lavrei a Ata, e após lida e achado tudo em conformidade, vai devidamente assinada por mim, pela Secretaria Municipal de Finanças – Vera Regina Pilon Rodrigues Penteado, seguida também da lista de presença.

VERA REGINA P. RODRIGUES PENTEADO
Secretaria Municipal de Finanças

BRUNA VIEIRA COELHO PENTEADO
Escriturária
Núcleo de Planejamento e Orçamento

Assinado por 2 pessoas: BRUNA VIEIRA COELHO PENTEADO e VERA REGINA PILON RODRIGUES PENTEADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/421A-CA6E-6629-9ABF> e informe o código 421A-CA6E-6629-9ABF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 421A-CA6E-6629-9ABF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA VIEIRA COELHO PENTEADO (CPF 348.XXX.XXX-76) em 04/06/2025 09:09:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VERA REGINA PILON RODRIGUES PENTEADO (CPF 101.XXX.XXX-17) em 04/06/2025 10:24:40
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/421A-CA6E-6629-9ABF>